

RESOLUÇÃO 164/91

Dispõe sobre reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Atendendo ao disposto na Resolução 118, ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores reajustados em 35,99% (trinta e cinco vírgula noventa e nove por cento).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.991.

Araxá, 30 de setembro de 1.991

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário

